

## **INFORMAÇÕES SOBRE NOVO BANCO.SA**

### **- Perguntas e Respostas -**

#### **A. Medidas aplicadas ao Novo Banco, S.A**

##### **Que medidas foram aplicadas ao Novo Banco, S.A**

O BCV deliberou vender parcialmente as atividades do Novo Banco, S.A e a maior parte dos seus ativos e passivos à Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. no contexto da aplicação de uma medida de resolução.

##### **Quais os fundamentos utilizados pelo Banco de Cabo Verde para a aplicação da medida de resolução?**

A intervenção decretada impõe-se pelos seguintes motivos: 1) Contínua depreciação da situação económico-financeira e os incumprimentos de normas prudenciais por parte do Novo Banco, S.A., designadamente fundos próprios muito abaixo do mínimo legalmente exigido, e o rácio de solvabilidade negativo; 2) Contínuo aumento do crédito com imparidade, dos ativos ponderados pelo risco e a não adequação dos fundos próprios aos riscos que o Banco vem assumindo; 3) Agravamento da situação de liquidez, com risco sério e grave de incumprimento das respetivas obrigações e, conseqüentemente de ruptura na prestação dos serviços financeiros essenciais e de imediata cessação de pagamentos; 4) Frustradas expectativas do Banco de Cabo Verde quanto ao plano de reestruturação do Novo Banco, S.A., no âmbito de medidas corretivas aplicadas em janeiro de 2016; 5) Esgotamento de todos os mecanismos com vista à recomposição do normal funcionamento do Novo Banco, S.A., à luz dos normativos vigentes;

## **Quais as consequências desta medida para o Novo Banco, S.A?**

Em consequência da aplicação da medida de alienação em contexto de resolução, o Novo Banco, S.A fica com a sua atividade profundamente restringida em virtude das proibições que atingem aspetos nucleares da sua atividade bancaria, ou seja, o Novo Banco, S.A fica proibido

- 1) De conceder créditos e aplicar fundos em determinadas espécies de ativos e;
- 2) De receber depósitos

## **Quando é que a licença do Novo Banco S.A será revogada?**

A autorização do Novo Banco, S.A para o exercício da atividade será revogada a seu tempo e quando o BCV entender que se encontram asseguradas as finalidades previstas no artigo 160.º da Lei das Actividades e das Instituições Financeiras (Lei n.º 62/VIII/2014, de 23 de Abril, BO n.º 28, I Série) nomeadamente,

- a) Preservar a estabilidade do sistema financeiro;
- b) Assegurar a continuidade da prestação dos serviços financeiros essenciais;
- c) Acautelar o risco sistémico;
- d) Salvaguardar os interesses dos contribuintes e do erário público; e
- e) Salvaguardar a confiança dos depositantes.

Preenchidas as finalidades acima referidas e verificada a condição de que o banco não cumpre os requisitos para a manutenção da autorização para o exercício da sua atividade, o BCV estará em condições de revogar a licença

do Novo Banco, S.A, seguindo-se o regime de liquidação administrativa previsto na presente lei para as instituições de crédito.

### **Qual é o destino do património que não foi alienado à Caixa Económica de Cabo Verde, S.A, e ficou no Novo Banco, S.A?**

O património que não foi alienado à Caixa Económica de Cabo Verde, S.A permanece no Novo Banco, S.A, instituição sob medida de resolução, e será gerido por administradores nomeados pelo Banco de Cabo Verde.

Neste património constam no **lado dos ativos** uma carteira de crédito não hipotecaria que fora descartada pela Caixa Económica de Cabo Verde, S.A; Ativos imobilizados e no **lado dos passivos**, responsabilidades emergentes da dívida contraída junto de instituições financeiras; da posição contratual do NB nos contratos e trabalho de todos os trabalhadores; das posições acionistas e a dos créditos subordinados.

## **B. Clientes do Novo Banco, S.A**

### **Com a medida de resolução como ficam os clientes depositantes do Novo Banco, S.A?**

Os clientes do Novo Banco, S.A. cujos depósitos, são transferidos para a Caixa Económica de Cabo Verde, S.A. passam a partir da aplicação da medida de resolução a relacionar-se com esta instituição de crédito e não precisam de realizar qualquer diligência. O saldo dos depósitos permanece intacto e disponível para ser movimentado, sem qualquer restrição, através da rede do Novo Banco *numa primeira fase* e através da rede da Caixa Económica, *numa segunda fase*.

Esta medida garante a continuidade da atividade da instituição e é a que melhor protege os interesses de todos os depositantes.

### **Com a aplicação da medida de resolução como fica a situação dos clientes devedores do Novo Banco, S.A?**

As condições contratuais dos créditos concedidos pelo Novo Banco, S.A., e que são transferidos para a Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., não se alteram. Consequentemente, os reembolsos periódicos (capital e juros) deverão continuar a ser efetuados pelos mutuários nos mesmos termos em que eram realizados perante o Novo Banco, S.A., e sem custos adicionais.

As condições contratuais que não foram transferidas para a Caixa Económica de Cabo Verde, S.A., permanecerão no Novo Banco, S.A exigindo-se dos clientes, reembolsos periódicos (capital e juros) nos mesmos termos em que eram efetuados anteriormente.

### **Relativamente aos contratos de crédito, como deverei proceder para o pagamento das prestações do crédito (capital e juros)?**

Deve-se proceder normalmente, fazendo reembolso periódico (capital e juros) através dos **balcões de Novo Banco** nesta primeira fase e posteriormente através da rede da **Caixa Económica de Cabo Verde** em data a ser comunicada.

**Poderei continuar a dirigir-me ao Balcão do Novo Banco, S.A onde habitualmente me dirijo?**

Numa primeira fase, Sim, com exceção do balcão do Plateau que será encerrado, sendo o atendimento na cidade da praia assegurado pela Agencia de Achada Santo António.

**Posso continuar a usar o meu serviço de home-Banking no Novo Banco, S.A (banca on-line)?**

Sim, normalmente.

**Posso continuar a realizar pagamentos, levantamentos e transferências no Novo Banco, S.A?**

Sim, normalmente.

**Posso utilizar os meus cartões de débito emitidos pelo Novo Banco, S.A?**

Sim, normalmente.

**Posso continuar a usar os serviços bancários prestados pelo Novo Banco, S.A?**

Para este efeito, dirija-se à CECV para ser devidamente instruído.